



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA GERAL

Memorando Circular nº: 23/2019 - SG- 09346

GOIANIA, 08 de fevereiro de 2019.

Da (o): SECRETARIA GERAL
Para: Todas as OBMs do CBMGO

Assunto: Consulta à Assistência do Comando Geral

Tendo em vista as demandas administrativas referentes às constantes consultas realizadas por bombeiros militares na Assistência do Comando Geral, determino o seguinte:

Fica vedada a todos os bombeiros militares qualquer tipo de consulta e solicitação de análise jurídica e legislativa, de interesse próprio ou institucional, à Assessoria Jurídica, doravante denominada Assistência do Comando Geral do CBMGO, sem prévia autorização do Comando Geral da Corporação.

De igual forma, fica proibida qualquer manifestação escrita ou verbal por parte da Assistência do Comando Geral a bombeiros militares que a requererem, sem que haja expressa autorização por parte do Comando Geral.

As solicitações de orientação, quando necessárias, deverão ser elaboradas por escrito, com a devida justificativa e encaminhadas ao Comando Geral, com observância à cadeia de comando.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CIRINO, Subcomandante Geral**, em 08/02/2019, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5771790** e o código CRC **66440837**.

SECRETARIA GERAL
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO
- ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62)3201-2004



Referência: Processo nº 201900011004235



SEI 5771790



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA-GERAL DO CBMGO

Referência: Processo nº 201900011004235

Interessado(a): Todo o CBMGO

Assunto: Reitera diretriz sobre consultas à Assistência do Comando-Geral.

DESPACHO Nº 4951/2026/CBM/SG-PROTOCOLO-09346

Tendo em vista as demandas administrativas referentes às constantes consultas realizadas por bombeiros militares na Assistência do Comando Geral, reitero as diretrizes contidas no Memorando Circular nº 23/2019 - SG-09346 (5771790), a saber:

I - fica vedada a todos os bombeiros militares qualquer tipo de consulta ou solicitação de análise jurídica e legislativa, de interesse próprio ou institucional, à "Assessoria Jurídica" - atualmente denominada Assistência do Comando-Geral (ACG), sem a prévia e expressa autorização deste Comando-Geral;

II - fica proibida qualquer manifestação escrita ou verbal por parte dos integrantes da ACG a bombeiros militares que a requererem voluntariamente, sem que haja determinação formalizada por este gabinete; e

III - as solicitações de orientação jurídica, quando estritamente necessárias ao serviço, deverão ser elaboradas por escrito, devidamente justificadas e encaminhadas a este Comando-Geral com estrita observância aos canais hierárquicos e à cadeia de comando.

Reencaminhem-se os presentes autos a todo o CBMGO para cumprimento.

Goiânia, 8 de setembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 08/09/2026, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95382615** e o código CRC **30FED873**.



Referência:
Processo nº 201900011004235



SEI 95382615